



**Item 28** - Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.

#### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 1921040-1</b>	Implementada	Se procede a integração entre o sistema contábil e o de gestão patrimonial que está sendo atualizado.	
Cumprir cronograma elaborado para reavaliação do Ativo Imobilizado, em função dos prazos definidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;			
<b>Processo TC nº: 1921040-1</b>	Implementada	Cumpre-se o mandamento legal, no sentido de não se incorrer no fracionamento da despesa.	
Proceder ao cumprimento da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) no que tange às aquisições feitas pela Casa Legislativa, não incorrendo em fracionamento irregular das despesas públicas;			
<b>Processo TC nº: 1921040-1</b>	Implementada	Realiza às devidas cotações prévias às aquisições de bens;	
Proceder às devidas cotações de preços, antes de realizar as aquisições de bens pelo Poder Legislativo Municipal, em observância aos artigos 7º, § 2º, inciso II e 40, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como ao artigo 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02;			
<b>Processo TC nº: 1921040-1</b>	Implementada	Realiza o registro e controle de material permanente e de bens permanentes no sistema contábil. O sistema de Controle Patrimonial está sendo atualizado.	
Realizar o devido controle de bens permanentes e de materiais de consumo, assim como, efetuar inventários anuais conforme exigências da Lei nº 4.320/1964			



e da Constituição Federal, em seu artigo 74, II.			
<b>Processo TC nº: 20100482-3</b>			
Proceder à cobrança administrativa ou, sendo o caso, judicial das diárias pagas indevidamente, de forma que o Sr. Valmir Borba Gomes de Moura, beneficiário o desembolso, restitua aos cofres municipais o montante de R\$ 1.200,00, corrigido monetariamente.	Implementada	Foi instaurado o procedimento administrativo, em vista da cobrança do referido valor.	
<b>Processo TC nº: 20100482-3</b>			
Adotar o sistema único de execução orçamentária e financeira implementado pelo Poder executivo.	Implementada	É adotado o mesmo sistema de execução orçamentária e financeira implementado pelo Poder executivo.	

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.**

**Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.**

**Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.**

**Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.**

**PEDRO VICTOR FIDELES  
DA SILVA:11562184466**

Assinado de forma digital por  
PEDRO VICTOR FIDELES DA  
SILVA:11562184466  
Dados: 2022.12.31 14:00:23 -03'00'

**Aliança, 31 de dezembro de 2022.**

***Pedro Victor Fideles da Silva***  
*Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança*  
*Biênio 2021-2022*

CNPJ: 11.488.202/0001-40  
Praça Walfredo Pessoa, S/N - Centro – Aliança - PE / CEP: 55890-000  
Telefone: (81) 3637-1379